ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei nº 14.133 – 1º de abril de 2021

Data da Elaboração: 11/03/2026

1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da sede da **Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, em Aracaju/SE**, assegurando a continuidade das atividades institucionais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A sede da secretaria encontra-se atualmente desativada, em função da interdição do prédio devido a graves problemas patológicos em sua estrutura

A demanda decorre da necessidade de reestabelecer as condições estruturais, funcionais e de segurança da edificação que abriga a SEASIC, atualmente com comprometimentos estruturais que inviabilizam o pleno funcionamento das atividades administrativas e o atendimento ao público.

Trata-se de edificação construída na segunda metade do século XX, que sofreu intervenções ao longo dos anos, apresentando manifestações patológicas que demandam urgentemente a recuperação estrutural e adequações às normas técnicas vigentes, tornando-se necessária a sua requalificação e modernização.

A contratação visa assegurar:

- Segurança estrutural da edificação;
- Adequação às normas de acessibilidade e prevenção contra incêndio;
- Adequação de conforto ambiental (climatização);
- Modernização das redes elétricas e lógicas;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Atendimento adequado à população;
- Preservação do patrimônio público.

A inação administrativa, neste cenário, violaria o princípio da eficiência e colocaria em risco a continuidade do serviço público.

Este documento foi assinado digitalmente por ERICK DIEGO CARVALHO SANTOS TIDIERI
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TKVG-IQNK-UKDV-LN4Y-3C

3. AVALIAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

Para atender à necessidade descrita, a Administração avaliou alternativa e concluiu que a melhor solução é a contratação de serviço de engenharia por escopo para execução global da reforma e ampliação.

Consideraram-se as seguintes diretrizes para a escolha da solução:

I) Contratação Global vs. Parcelada: Não se recomenda o parcelamento da obra, considerando a necessidade de compatibilização técnica entre os diversos sistemas construtivos e a responsabilidade técnica única pela execução, garantindo maior controle técnico e eficiência contratual.

II) Modalidade Licitatória: A complexidade da obra (envolvendo intervenções estruturais e sistemas especiais como climatização e instalação de plataformas para portadores de necessidades especiais) justifica a adoção da modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO. Soluções de mercado baseadas apenas no menor preço ("Pregão") não assegurariam a qualidade técnica exigida para riscos de engenharia deste porte.

III) Viabilidade: Após o levantamento das alternativas possíveis para atendimento da demanda — manutenção da situação atual, locação de imóvel provisório ou reforma e ampliação da sede própria — verificou-se que a execução da obra de reforma e ampliação do imóvel público é a solução economicamente mais vantajosa para a Administração, aproveitando-se a localização estratégica do imóvel e a estrutura aproveitável já existente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia** para execução da obra de reforma e ampliação da sede da SEASIC, sendo requisitos indispensáveis para a contratação, visando mitigar riscos e assegurar qualidade que a empresa comprove:

- Qualificação técnica compatível com obras de complexidade semelhante;
- Atestados de capacidade técnica devidamente registrados;
- Execute os serviços conforme projetos executivos e planilha orçamentária;
- Atenda às normas técnicas da ABNT e legislação vigente;
- Cumpra o prazo estimado de 12 (doze) meses;
- Forneça ART/RRT e demais documentos técnicos obrigatórios;
- Visite o local das obras para que a licitante avalie as condições reais da edificação e evite pleitos futuros de aditivos.

Este documento foi assinado digitalmente por ERICK DIEGO CARVALHO SANTOS e TIDIERI
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TKVG-IQNK-UKDV-LN4Y-3C

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZO DA OBRA

Os quantitativos foram extraídos dos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia elaborados e consolidados em planilha orçamentária sintética e analítica.
A estimativa de preços baseia-se em referenciais oficiais (ORSE/SINAPI), observada a data-base vigente e complementada, quando necessário, por cotações de mercado para itens específicos não tabelados.

O orçamento da obra foi elaborado pelo Eng.º DIEGO BRUNO OLIVEIRA DA SILVA – CREA nº **2708655663SE**. As quantidades de serviços foram calculadas com base em medições locais, projetos existentes e cálculos através de estimativa. A memória de cálculo dos quantitativos fará parte do material técnico da licitação

O prazo da obra será de 12 meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DE ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado indica que a contratação de empresa especializada em engenharia, mediante procedimento licitatório e utilização de referenciais oficiais de preços, constitui prática usual e adequada para execução de obras dessa natureza.
Não foram identificadas novas tecnologias disruptivas que tornassem a reforma convencional obsoleta; a técnica construtiva de concreto armado e alvenaria/drywall continua sendo a solução técnica e economicamente mais viável para o tipo de edificação.
No Estado de Sergipe existem uma pluralidade de empresas de engenharia e construção civil com acervo técnico suficiente para atender às exigências de "Técnica e Preço" aptas a executarem esse tipo de obra, não havendo restrição indevida que fruste o caráter competitivo.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se alcançar:

- Retomada do funcionamento da sede institucional;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Atendimento digno e adequado à população;
- Preservação do patrimônio público;
- Aumento da eficiência administrativa;
- Pleno atendimento à legislação de acessibilidade e inclusão;
- Modernização das instalações.

Este documento foi assinado digitalmente por ERICK DIEGO OLIVEIRA SANTOS.
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TKVG-IQNK-UKDV-L4YC

8. IMPACTOS E PROVIDÊNCIAS

A contratação gerará impactos que exigem providências prévias e concomitantes.

Impacto Ambiental: a obra gerará resíduos sólidos (entulhos de demolição, latas de tintas etc).

Providência: exigência contratual de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e destinação ambientalmente adequada (CONAMA 307), devendo a execução da obra observar:

- Destinação adequada de resíduos da construção civil;
- Controle de poeira e ruídos;
- Atendimento às normas ambientais vigentes.

Providências Administrativas

- Aprovação do presente ETP;
- Disponibilidade orçamentária, previsão no Plano Plurianual (PPA) e indicação dos créditos orçamentários para os exercícios subsequentes;
- Instauração do procedimento licitatório;
- Designação de gestor e fiscal do contrato.

9. CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas, orçamentárias e administrativas realizadas, conclui-se pela viabilidade da contratação da obra de reforma e ampliação da sede da SEASIC**.**
Considerando o grau de complexidade da intervenção, a modalidade de Concorrência, com critério de julgamento Técnica e Preço, mostrando-se como alternativa mais adequada para assegurar a proposta mais vantajosa à Administração, garantindo segurança, qualidade técnica e economicidade.

Conclui-se que a reforma e ampliação da sede própria da SEASIC representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

Aracaju/SE, 11 de março de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por ERICK DIEGO SANTOS MARACAJA.
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TRVG-IQNK-UKDV-LN4Y-3C

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMILY DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 11/03/2026 11:01:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emily de Oliveira Santos
Eng.ª Civil – CREA Nº 2721132687SE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Data: 19/03/2026 10:42:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Representante Legal
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Este documento foi assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TKVG-IQNK-UKDV-LN4Y-3C

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TKUG-HPPK-KOWL-FF9C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- EMILY DE OLIVEIRA SANTOS 11/03/2026 11:01:22 (Certificado Digital)

Este documento foi assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T2YC-IQNA-LHDO-N4YE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI 19/03/2026 10:42:37 (Certificado Digital)